

Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 8.714-P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar o servidor LUCAS FERNANDES DE SOUZA para exercer, em substituição, a função de chefe da Divisão de Alterações Contratuais, Indenização e Sanção – DIVACIS da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2024 DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A JAQUELINE C. DE OLIVEIRA – ME

Processo SEI n.º 0762.017047.00032/2024-26

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as sérias dificuldades financeiras, resultantes do aumento substancial nos custos dos insumos necessários para a realização dos serviços. Esse aumento impactou diretamente a viabilidade econômica do contrato, tornando sua continuidade desvantajosa para a Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente instrumento está amparado no 78 da Lei nº 8.666/1993

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 23/12/2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 26/12/2024.

Rio Branco, 07 de Janeiro 2025

ASSINA: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER, JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 1, DE 03 de janeiro DE 2025

SEI: 4016.011962.00061/2024-55

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 056/2024 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização do Palácio Rio Branco, na cidade de Rio Branco – ACRE, no âmbito do Contrato de Repasse nº 923334/2021.

Gestores:

I – Gestor Titular: Kelyane Souza da Silva, Matrícula nº 9317279;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil Iara Barbosa de Souza Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01.

Fiscais:

I – Fiscal Titular: Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

II – Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa – CREA 22434 D/AC, Matrícula 9609342-1;

III – Fiscal Titular Engenheiro Eletricista: Eng.ª Eletricista Samara da Costa Moraes, CREA 21673D/AC, Matrícula 9679286;

IV – Fiscal Substituto Engenheiro Eletricista: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V – Fiscal Engenharia Mecânica: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani

Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI – Fiscal Segurança do Trabalho: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024/SEOP

SEI: Nº 4016.011962.00061/2024-55

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização do Palácio Rio Branco, na cidade de Rio Branco – ACRE, no âmbito do Contrato de Repasse nº 923334/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e de 8 (oito) meses de execução contados da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.370.014,16 (dois milhões, trezentos e setenta mil quatorze reais e dezesseis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Plano de trabalho: 1545114351 1000000 1100 0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO – Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Fonte de Recursos: 15000100 e 17000200.

Nota de Empenho: Nº 7540010963/2024 e 7540010962/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Jose Renato Soares Do Nascimento, pela empresa R M Construções Ltda (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEOP Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elierbert Moreira Pereira, matrícula nº 82325-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, com início em 06/01/2025 e término em 04/02/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 05/02/2025, correspondente ao período

aquisitivo de 12/05/2006 a 11/05/2011, com fundamento no artigo 132, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEOP Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elierbert Moreira Pereira, matrícula nº 82325-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, com início em 06/01/2025 e término em 04/02/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 05/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2006 a 11/05/2011, com fundamento no artigo 132, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016700.00023/2024-20; RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor João Carlos Ressel, matrícula nº 9679898-1, para responder pela Divisão de Concepção e Aplicação – DIVCA, da Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM, desta Secretaria.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016711.00035/2024-43; RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a partir de 31 de outubro de 2023, da Portaria nº 1/2023/SEPLAN, de 10 de janeiro de 2023 a servi-dora abaixo relacionada, que nomeou Chefe do Núcleo de Transferências Especiais – NUCTE, desta Secretaria, e; Art. 2º – Designar, a servidora Eveline Mansour Macedo, matrícula nº 319520-9, para responder pela Divisão de Avaliação de Políticas Públicas – DIVAPP, do Departamento de Avaliação de Políticas Públicas – DEPAPP, desta Secretaria.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº: 0088.016748.00044/2024-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor

do Contrato nº 29/2023 que, por sua vez, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação e comunicação (TIC) para realizar serviços de sustentação das soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), desenvolvidas e mantidas pela SEPLAN. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, CNPJ: 04.034.518/0001-05 e LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, cnj: 226.832.621/0001-25. do valor: R\$ 1.205.180,64 (um milhão, duzentos e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1164.0000; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00; 44.90.40.00.00 e, Fonte de Recurso: 15000100. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento: artigo 65, I, “b” e § 1º, da lei nº 8.666/93 e o parecer jurídico nº 131/2024/CONJUR. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2024.

ASSINAM: RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e Ruth Filgueiras Sousa pela empresa LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO Nº: 0088.016748.00044/2024-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 29/2023 que, por sua vez, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação e comunicação (TIC) para realizar serviços de sustentação das soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), desenvolvidas e mantidas pela SEPLAN.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, CNPJ: 04.034.518/0001-05 e LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, cnj: 226.832.621/0001-25.

do valor: R\$ 1.250.495,43 (um milhão, duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1164.0000; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00; 44.90.40.00.00 e, Fonte de Recurso: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento: artigo 65, I, “b” e § 1º, da lei nº 8.666/93 e o parecer jurídico nº 128/2024/CONJUR.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2024.

ASSINAM: RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e Ruth Filgueiras Sousa pela empresa LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 16, DE 06 DE janeiro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria 1647 de 08 de outubro de 2024.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 271/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 333/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, C. L. LOPES LTDA., cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Paraatender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/Ac

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 302-1

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino – Matrícula/CPF: 324015

II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: (es)

Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula/CPF:21140003 (ALMOXARIFADO)

Carlos Cardoso Modesto – Matrícula /CPF: 207101-1 (HOSMAC)

Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula /CPF:9321543-3 (HEMOACRE)

Nelson Roberto de Araújo Guedes – Matrícula/CPF: 0322568-2 (MAT. E CLINICAS DEMULHERES BÁRBARA HELIODORA – SASMC)

Marcella Evangelista Melo – Matrícula/CPF: 9623876-1 (HUERB)

Danyelle Silva de Araújo – – Matrícula /CPF:784.110.762-53 (UPA DO 2º DISTRITO)

Noemi Porto Rodrigues – Matrícula /CPF:9612475(UPA – CIDADE DO POVO)

Kaline Costa da Silva – Matrícula /CPF:9316639 (UPADA SOBRAL – FRANCO SILVA)

Jaida Moreira Nunes – Matrícula/CPF:955842-2 (DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS /ADIII) b) Substituto: (s) José Reinaldo Gomes

Jácome – Matrícula/CPF:078.703.532-72 (ALMOXARIFADO) Luciana Cavalcante da Costa – -Matrícula/CPF:0337739 (HOSMAC) Gabriela Curty Said

– Matrícula/CPF:9550020-1 (HEMOACRE) Socorro Elizabeth R.de Souza

– Matrícula/CPF:3069402/3069405 (MAT. E CLINICAS DEMULHERES BÂRBARA